



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a manutenção de diversos setores deste Município, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para aquisição de materiais de construção, para manutenção de diversos setores deste Município.

Objetivo da contratação

- Manutenção
- Materiais de Construção

.3. Descrição detalhada das peças e serviços:

DESCRIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 01 | FIO FLEXIVEL 6,00MM | MTS | 60 | R\$ | R\$ |
| 02 | DIJUNTOR BIPOLAR 16 AP | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 03 | CADEADO 35 MM | UN | 03 | R\$ | R\$ |
| 04 | FECHADURA EXTERNA | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 05 | CILINDRO P/ FECHADURA | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 06 | TORNEIRA BICO MOVEL | UN | 06 | R\$ | R\$ |
| 07 | SILICONE ACETINADO | UN | 07 | R\$ | R\$ |
| 08 | CANALETA SISTEMA X | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 09 | FLAFON PARA LAMPADA | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 10 | LAMPADA ECONOMICA | UN | 20 | R\$ | R\$ |
| 11 | FIO PARALELO 2X1,5MM | MTS | 140 | R\$ | R\$ |
| 12 | EXTENSÃO 10M | UN | 03 | R\$ | R\$ |
| 13 | ADAPTADOR COM FLANGE 50MM | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 14 | BOIA P/CAIXA DE ÁGUA | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 15 | TUBO 100MM | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 16 | CURVA PVC RIGIDO 100MM 1 1/2 | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 17 | CIMENTO CII 50 KG | SC | 58 | R\$ | R\$ |
| 18 | TE DE PVC 90 REDONDO 100X50MM | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 19 | CAL HIDRATADA 20 KG | SC | 30 | R\$ | R\$ |
| 20 | FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 | UN | 60 | R\$ | R\$ |
| 21 | BLOCO 8 FUIROS | UN | 2.000 | R\$ | R\$ |
| 22 | LAMPADA LED 12W | UN | 12 | R\$ | R\$ |
| 23 | DISCO DIAMANTADO P/MAQUITA | UN | 06 | R\$ | R\$ |
| 24 | DISCO DESBATE | UN | 06 | R\$ | R\$ |
| 25 | LUVA VAQUETA LONGA | UN | 12 | R\$ | R\$ |
| 26 | ARAME GALVONIZADO | KG | 09 | R\$ | R\$ |



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

| | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|----------------|-----|-----|------------|
| 27 | TELA PARA MANGUEIRÃO 80CT | MT | 01 | R\$ | R\$ |
| 28 | TORNEIRA LAVATÓRIO METAL | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 29 | MARRETA 1,5 GK | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 30 | MARTELO 27 MM | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 31 | POSTE DE CONCRETO 6MT | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 32 | TUBO 50MM ÁGUA | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 33 | FIO FLEIVEL 6 MM | MTS | 100 | R\$ | R\$ |
| 34 | FITA CREPE 48X50 MM | RL | 30 | R\$ | R\$ |
| 35 | VASSOURA GRAMA PALHETA | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 36 | CORDA DE SEDA 10 MM | UN | 36 | R\$ | R\$ |
| 37 | FACÃO DE CANA CABO LONGO | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 38 | CAL PARA PINTURA | SC | 20 | R\$ | R\$ |
| 39 | COLA BRANCA 1000G | TB | 08 | R\$ | R\$ |
| 40 | BROXA REDONDA | UN | 06 | R\$ | R\$ |
| 41 | DUCHA P/BANHO | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 42 | BOTA PVC PAR | PAR | 03 | R\$ | R\$ |
| 43 | REFLETOR LED | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 44 | AREIA GROSSA M ³ | M ³ | 06 | R\$ | R\$ |
| 45 | TINTA ESMALTE GALÃO 3,600ML | GL | 06 | R\$ | R\$ |
| 46 | FIO FLEXIVEL 2,5 MM | MT | 100 | R\$ | R\$ |
| 47 | FITA ISOLANTE | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a manutenção de diversos setores deste Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 20.680,30 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 09 de novembro de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
***Diretor Municipal de Obras e
Viações***

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***